



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA DE JULGAMENTO

Ata da

71ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, realizada aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove. Às dezesseis horas e trinta minutos, sob a Presidência do Desembargador Jatahy Júnior, presentes o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, os Juízes Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Diego Luiz Lima de Castro, Freddy Carvalho Pitta Lima, Antônio Oswaldo Scarpa, José Batista de Santana Júnior, e o Doutor Cláudio Gusmão, Procurador Regional Eleitoral, foi declarada aberta a sessão. - Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada.

J U L G A M E N T O S

Embargos de Declaração no(a) PRESTAÇÃO DE CONTAS N
0602741-87.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Antônio Oswaldo Scarpa

EMBARGANTE: MARCIO HENRIQUE CRUZ SILVA

EMBARGANTE: ROGERIO TADEU DA LUZ

EMBARGANTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO -
COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO - OAB/BA42808

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

INSTRUÇÃO N 0600881-17.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Presidente Edmilson Jatahy Fonseca Júnior

INTERESSADO: SPL - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE ESTRATÉGIA E DE ELEIÇÕES

Decisão: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, APROVAR A MINUTA DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.

Em seguida, o Presidente converteu a sessão em solene a fim de ter início a cerimônia de homenagem ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Reynaldo Soares da Fonseca, com a outorga da Medalha do Mérito Eleitoral com Palma. - Com a palavra, o mestre de cerimônia anunciou a composição da mesa, com as seguintes autoridades: Desembargador Jatahy Júnior, Presidente do TRE-BA; Cláudio Gusmão, Procurador Regional Eleitoral da Bahia; José Edivaldo Rocha Rotondano, Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal; Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer; Juiz Diego Luiz Lima de Castro, Vice-Diretor da Escola Judiciária Eleitoral; Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral; Juiz Cooperador Antônio Oswaldo Scarpa; Juiz José Batista de Santana Júnior; Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Reynaldo Soares da Fonseca; Rui Sérgio Deiró, Procurador Chefe da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, representando o Governador Rui Costa; Nelson Leal, Presidente da Assembleia Legislativa da

Bahia; Desembargador Augusto de Lima Bispo, 1º Vice-Presidente, representando o Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia; Senador Jaques Wagner; Senador Otto Alencar; Senador Ângelo Coronel; Desembargador Nilson Castelo Branco, Diretor-Geral da EMAB, representando o Ministro Humberto Martins, Corregedor Nacional de Justiça; Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, Maria da Graça Osório Pimentel Leal; Geraldo Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Salvador; Dirley da Cunha Júnior, Juiz Federal, diretor do Foro da Seção Judiciária do estado da Bahia; Deputado Federal Daniel Almeida, Coordenador dos Deputados da Bahia; Ana Patrícia Dantas Leão, Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Bahia, representando o presidente; Juíza Élbis Araújo, Presidente da Associação dos Magistrados da Bahia. - Dando sequência, o mestre de cerimônia anunciou a execução do hino Nacional Brasileiro que seria cantado pela Desembargadora Gardênia Pereira Duarte. - Dando continuidade, o mestre de cerimônia registrou a presença das seguintes autoridades: Desembargadores Dinalva Gomes Laranjeira Pimentel, José Alfredo Cerqueira da Silva, Júlio César Lemos Travessa, Aliomar Silva Britto, Araci Lima Borges, Antônio Cunha Cavalcante, Carmem Lúcia Santos Pinheiro, Gardênia Pereira Duarte, Heloisa Pinto de Freitas Vieira Graddi, Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro, Rosita Falcão de Almeida Maia, Sandra Maria Inês Moraes Rusciolelli Azevedo, Lícia de Castro Laranjeira Carvalho, Lígia Maria Ramos Cunha Lima, Maria da Purificação da Silva, Nilson Soares Castelo Branco, Maurício Kertzman Szporer, Maria de Fátima Silva Carvalho, Pedro Augusto Costa Guerra, Lidivaldo Reaich Raimundo Britto, Emílio Salomão Pinto Resedá, Corregedor do Interior; Aloisio Palmeira Lima, Desembargador e ex-presidente do Tribunal Regional

Federal em Brasília; Desembargadora Camila Ewerton Ramos, representando o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão; Juízes Federais César Jatahy Fonseca, Renata Mesquita Ribeiro Quadros, Cyntia de Araújo Lima, Rosana Kaufmann, Ana Carolina Dias Lima Fernandes, Cláudia Tourinho Scarpa, Nilza Reis, Newton Pereira Ramos Neto, representante da Associação dos Juízes Federais; Maria Adna Aguiar, Desembargadora do Trabalho, TRT da 5ª Região; Desembargadora Delma Margarida Gomes Lobo; Reinaldo de Souza Couto Filho, Procurador-Chefe da União no Estado da Bahia; Desembargadora Margareth Costa, Diretora da Escola Judiciária do TRT da 5ª Região; Lúcia Maria Sá Barreto de Freitas, Diretora Geral da Faculdade do Santíssimo Sacramento; Viena Passos Garcia, Assessora representando a Secretária de Cultura do Estado da Bahia; Fabrício Santos de Faro, Reitor da Faculdade do Santíssimo Sacramento; Pedro Rogério Godinho, Juiz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia; Rui Barata Filho, ex-membro do Tribunal; Carlos Carvalho Ramos de Cerqueira Júnior, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Salvador, Juiz Eleitoral Titular da 3ª Zona Eleitoral; Mei Lin Bandeira, Juíza Federal; Nícia Olga Andrade, Juíza; Suelvia dos Santos Reis Nemi, Juíza Corregedora; Humberto Nogueira, Juiz Assessor Especial da Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia; Marivalda Moutinho, Juíza Estadual; Josevando Andrade, ex-membro do TRE-BA; Neuton Ramos, Juiz Federal do TRF 1; Marcelo Britto, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça da Bahia; Roberto Veloso, Juiz Federal, ex-presidente da AJUFE; Graça Amorim, Promotora de Justiça no CNMP; Mabile Borba, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça da Bahia; Gabriela Macedo, Delegada Chefe de Gabinete do Secretário de Segurança; Glauco Dainese de Campos, Juiz de Direito da 7ª Vara da

Fazenda; Arnaldo José Lemos de Souza, Juiz de Direito; Cassinelza da Costa Santos Lopes, Juíza Substituta de 2º grau; Eloisa Matta, Juíza Estadual; Marta Moreira, Juíza de Direito; Paulo Alberto Nunes Chenaud, Juiz de Direito, Coordenador dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça da Bahia; Marielza Brandão Franco, Juíza de Direito da 17ª Vara de Relações de Consumo; Juízes de Direito Joselito Rodrigues de Miranda Júnior, Manoel Bahia, Jorge Barreto; Isabela Lago, Juíza da 18ª Zona de Salvador; Marcos Dacach, Assessor da Presidência da EG-BA; Roberto Brito, Presidente da EG-BA, Empresa Gráfica da Bahia; Coronel Paulo Coutinho, representando o Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia; Major Luciana Oliveira, representante do General de Divisão, Marcos André Silva Alvin, Comandante da 6ª Região Militar; Artur Ramos Barata, advogado; Lia Franck, advogada, Conselheira da OAB; Nelson Pelegrino, Deputado Federal; Pastor Sargento Isidoro, Deputado Federal; Weligton Cerqueira, Procurador de Justiça; Vander Costa, Conselheiro da OAB da Bahia; Tiago Assis, Conselheiro da OAB da Bahia; Gabriela Macedo, Delegada; Targino Neto, advogado; Vandilson Costa, advogado; Janio Natal, Deputado Estadual; Aldo Vandro Fragoso, Conselheiro Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública; Mabile Borba, Juíza; Fabiana Pelegrino, Juíza de Direito, ex-membro do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia; Asta Pinheiro, advogada da FUNAC; Marcelo Junqueira Aires Filho, ex-juiz membro do Tribunal e Márcia Virgens, Procuradora de Justiça. - a seguir, o mestre de cerimônia convidou a esposa do Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Sra. Luziana Fonseca, para proceder à entrega ao magistrado da Medalha do Mérito Eleitoral da Bahia com Palma. - Dando continuidade, o Bel. Vandilson Costa, falando em nome dos advogados,

felicitou o Ministro Reynaldo Soares da Fonseca pelo recebimento da Medalha do Mérito Eleitoral da Bahia com Palma, salientando ser o digníssimo magistrado um expoente no meio jurisdicional brasileiro. Parabenizou também o ministro pelo lançamento do livro "O Princípio Constitucional da Fraternidade", e afirmou que o homenageado é um incansável defensor, que trilha a busca da efetiva solução dos conflitos, através da mediação e da conciliação. Ressaltou que sua obra certamente trará grandes frutos para todos. Desejou, ainda, que a jornada trilhada pelo ministro prossiga com seu brilhantismo característico, com muito sucesso e que chegue a galgar o posto da Suprema Corte em nosso país. - Com a palavra, o Juiz Antônio Oswaldo Scarpa, em nome da Corte, saudou o Ministro Reynaldo Soares da Fonseca afirmando que o ilustre magistrado, merecidamente, foi agraciado com a Medalha do Mérito Eleitoral da Bahia com Palma. Ressaltou ter imensa felicidade por conhecer o Ministro há mais de 20 anos e acompanhar sua trajetória de sucesso. Pontuou que o Ministro desempenha diversas funções, possui livros, obras coletivas e diversos artigos publicados, proferiu inúmeras palestras sobre os mais diversos temas, recebeu diversas medalhas, títulos e condecorações. Ressaltou, ainda, que o homenageado possui um currículo vasto, exerceu e exerce funções relevantes na área jurídica e no magistério, em todas sempre se destacando, com competência, capacidade de trabalho, um brilho especial, uma luz que irradia sua força interior, contagiando a todos; complementou aludindo que o magistrado é autêntico, verdadeiro, referência para os colegas, comprometido e dotado de comportamento ético, sendo ovacionado e admirado nos vários locais que transita. Ressaltou, também, seu incansável esforço na busca do conhecimento, na busca de

realizar a sua obra e sua vocação, mantendo, a despeito de tantas qualidades, seu caráter de pessoa simples, afável e fraterna. Aludiu que sua obra "O Princípio Constitucional da Fraternidade" é resultado de seu curso de doutorado pela FADISP de São Paulo, com pesquisa realizada pela Universidade de Siena na Itália, e aborda, além do estudo do direito comparado em países europeus, especificamente o preâmbulo da nossa Constituição e seu artigo 3º, que preveem a construção de uma sociedade fraterna através de soluções pacíficas para as controvérsias. Ressaltou, também, as palavras do Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal Carlos Aires Britto que exaltou a obra do Ministro Reynaldo, ao dizer que seu livro é um marco, no qual se fala da fraternidade, não como categoria filosófica ou religiosa, mas categoria propriamente jurídica a partir da Constituição, afirmando que, quando a Constituição proíbe preconceitos contra as mulheres, os negros, os pobres, os homossexuais e os deficientes físicos, está atuando no campo da fraternidade, afinal, ser fraterno é exercitar o amor ao próximo, a empatia, saber se colocar no lugar do outro, entender a sua dor. Desse modo, eu arriscaria dizer, que a obra que será lançada tem um caráter quase autobiográfico, pois sabemos que o autor pauta a sua vida por esse princípio, o princípio da fraternidade. Ressaltou que, no âmbito familiar, o homenageado é referência como marido, pai amoroso, dedicado e presente. Expressou ao Ministro Reynaldo Soares da Fonseca que reserve um lugar especial para a medalha conferida, por aclamação, pela Corte Eleitoral Baiana, sendo sua proposição iniciativa do Presidente Jatahy Júnior, pois, certamente, este Tribunal e seus integrantes, assim como a Justiça Federal e a Justiça Estadual Baiana, lhes dedicam uma grande, sincera,

verdadeira estima, além de um imenso respeito e admiração pela pessoa que é e por tudo que representa para a Justiça Baiana. - Sensibilizado, o Ministro Reynaldo Soares da Fonseca assim se manifestou: "Muito boa noite a todas e a todos. É uma imensa alegria a um 'maranhense baiano, baiano maranhense' voltar a Salvador e aqui encontrar não mais 'conhecidos', mas irmãos fraternos pela cidadania e pelo espírito de amizade que nós solidificamos. Faço alusão, inicialmente, a um grande pensador francês, *Roland Barthes*, que inaugurou a disciplina semiologia literária, autor de uma conhecida obra intitulada 'Aula'. Esse grande pensador foi portador de tuberculose, não teve a formação da *Sorbone*, nem do *Colégio de França*, e disse, na sua entrada no Colégio de França, que não possuía os atributos formais para ali estar, mas inaugurou um novo pensamento na ciência, a semiologia literária. Roland Barthes disse: 'É pois, manifestamente, um sujeito impuro que se acolhe numa casa onde reinam a ciência, o saber, o rigor e a invenção disciplinada. Assim sendo, quer por prudência, quer por aquela disposição que me leva frequentemente a sair de um embaraço intelectual por uma interrogação dirigida a meu prazer, desviar-me-ei das razões que levaram o Colégio de França a acolher-me, pois elas são incertas a meus olhos e direi aquelas que, para mim, fazem de minha entrada neste lugar uma alegria mais do que uma honra; pois a honra pode ser imerecida, a alegria nunca o é'. Roland Barthes foi indicado por ninguém menos do que *Michel Foucault* para o Colégio de França, era um autodidata e mudou o curso da literatura através da semiologia. Antes de fazer meus cumprimentos a todas as autoridades aqui presentes, fui a Roland Barthes para dizer, Presidente Jatahy, que não sei se mereço esta medalha, não sei se tenho honra para

recebê-la, porque ela pode ser merecida ou imerecida, mas eu tenho alegria, e esta alegria eu trago hoje aqui em Salvador. Esta alegria me leva a cumprimentar toda essa Corte de Justiça, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, instituição garantidora da democracia, que eu aprendi a admirar ainda estudante marista, quando, nos idos de 1979, meu pai, o 'velho' Durval Soares da Fonseca compunha a Corte Eleitoral maranhense como jurista. Desembargador Jatahy Júnior, Dr. Cláudio Gusmão, Procurador Regional Eleitoral, Dra. Patrícia Cerqueira, Dr. José Edivaldo Rocha, extraordinário presidente e hoje corregedor, Dr. Diego, Dr. Freddy, Dr. Scarpa, Dr. José Batista Santana Júnior, nas pessoas de Vossas Excelências eu cumprimento todas as autoridades, não porque aquelas aqui presentes, senadores, presidente da assembleia, advogados, membros do ministério público, da defensoria, da advocacia pública, parlamentares federais, parlamentares estaduais, presidente da câmara, não mereçam ter seus nomes declinados, mas porque foi a Corte do TRE baiano que provocou essa alegria de ver uma mesa tão linda, composta de tantos baianos de coração ou de sangue, e é exatamente por isso que eu os cumprimento na pessoa desta Corte. Meu queridíssimo amigo Scarpa, falar depois de Vossa Excelência é talvez dizer o óbvio ululante porque todas as características que Vossa Excelência me atribuiu pertencem a Vossa Excelência. A alegria de receber essa medalha é enorme, pois, como já disse, Presidente Jatahy, através de Vossa Excelência volto à Bahia como maranhense e baiano e reconquisto a minha história de vida, ao lado de grandes companheiros, já que este evento está aliado a um outro momento do lançamento do livro, logo após, e que tem as mãos do Desembargador Jatahy e da Corte Eleitoral baiana, da Justiça Federal, minha queridíssima instituição, na qual

fui forjado, por isso, Dr. Dirley, na sua pessoa eu cumprimento cada um dos juizes federais e abro um parêntese especial para cumprimentar o nosso presidente baiano de sempre, o Desembargador Aloísio Palmeira Lima. Essa solenidade também tem as mãos da minha instituição de origem, já que fui juiz de direito no nascedouro, e tenho tanta honra de ter pertencido às duas instituições que compõem a justiça comum e, daí, cumprimento não só a "flor da gardênia", da Desembargadora Gardênia, que nos presenteou com sua voz magnífica na execução do hino nacional, mas também nosso magnífico reitor da Escola da Magistratura, Desembargador Nilson Castelo Branco, que também representa o Corregedor Nacional, e digo a essas três instituições que me acolhem, a Justiça Eleitoral, a Justiça Federal e a Justiça Estadual, que a minha alegria é a realização de todo e qualquer magistrado, como eu, já mais velho, com quase trinta anos de magistratura na justiça estadual e na federal. Aqui vejo colegas de concurso, Nilza Reis, Rosana Noya, e digo que é através desse convívio que nós encontramos e justificamos o resgate do princípio da fraternidade, que é o segundo momento desta solenidade. E por que dizer uma palavra a respeito desse tema? Porque, como disseram Scarpa, o Ministro Ayres e o Ministro Fachin, que me deu a honra de fazer o prefácio da minha obra, o princípio da fraternidade é um princípio esquecido na dicção dos filósofos italianos, europeus e brasileiros. Foi esquecido pelo Direito e relegado às outras ciências, às ciências sociais, à moral e à religião. Mas foi um princípio que resgatou os séculos XVIII e XIX, e que deve resgatar o século XXI. Não precisamos recorrer à antiguidade, mas só à revolução francesa, para lembrar que a liberdade e a igualdade são categorias jurídicas há muito tempo e ninguém discute; quem de nós não pode

entrar com um *habeas corpus* para garantir nosso direito de ir e vir? Quem de nós não pode entrar com um mandado de segurança para garantir a igualdade em um concurso público? Já a fraternidade é testemunhada, a solidariedade é testemunhada, e não se diga que pertence às outras ciências, pois o nosso preâmbulo, que são as palavras do parlamento sintetizadas, após falar de valores como segurança, liberdade, igualdade, aponta para um farol: a construção de uma sociedade fraterna, através de soluções pacíficas para as controvérsias. Portanto, o princípio da fraternidade é uma categoria jurídica, e aqueles que dirão que o preâmbulo não tem força normativa, porque não foi aprovado pelo parlamento, sendo uma síntese, eu respondo: 'tem sim, o Supremo do século passado diz que não, o Supremo deste século diz que sim'. Porém, ainda assim, vamos ao artigo 3º da nossa Constituição, onde encontramos escrito expressamente: 'a construção de uma sociedade livre, justa e solidária', e, para fins constitucionais, pode haver diferença entre solidariedade e fraternidade em outros ramos, mas para o projeto de sociedade não, elas são sinônimas. E isso vale para toda a nossa Constituição. Eu faço essa colocação, porque é através do resgate teórico do princípio da fraternidade que nós justificamos movimentos extraordinários hoje no sistema de justiça: movimento 1 - mediação, conciliação e arbitragem, que, embora não seja da autocomposição, é uma substituição do Estado Juiz; o movimento da justiça restaurativa na área penal, onde nós temos mais de 800 mil presos, para menos de 400 mil vagas, portanto, sejamos garantistas, punitivistas, ou minimalistas, nós temos um problema de futuro da humanidade. E não é só mediação, justiça restaurativa, pois hoje temos um problema que assola a Europa e as Américas, o movimento

de migração de pessoas saindo de seu *habitat* para outro, por razões geográficas, como catástrofes, e por razões políticas; são mais de 70 milhões que estão fora de seu *habitat* na atualidade. Portanto, esse movimento de migração exige um caminho que só pode ser realizado se for pelo princípio da fraternidade. O país que reconheceu a revolução francesa, que mudou a aristocracia do sangue pela aristocracia burguesa, esse país precisou chegar a 2018 para que a Corte Constitucional Francesa dissesse ao mundo que o tipo penal francês de ajuda humanitária era inconstitucional. Assim, esses três exemplos - mediação, justiça restaurativa e movimento de migração, justificam, sim, na prática, o resgate do princípio da fraternidade no sistema de justiça. Minhas homenagens ao TRE, à Escola da Magistratura, à Justiça Federal. Muito obrigado". - Em seguida, o Presidente proferiu algumas palavras antes de proceder ao encerramento da sessão: "Estimado homenageado da noite, Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Vossa Excelência não tem por que agradecer ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia; na verdade, este Tribunal e todos nós baianos é que lhe devemos agradecimentos por ter aceitado que lhe prestássemos essa justa homenagem, eis que Vossa Excelência, um maranhense por nascimento e um baiano por adoção, tem desincumbido com louvor essa honraria que a Assembleia Legislativa lhe concedeu. Devo dizer que, quando chegamos em Brasília, temos na pessoa de Vossa Excelência, seus assessores, chefe de gabinete, a recepção digna de um baiano quando está em Brasília e que recebe a todos nós. Vossa Excelência é merecedor de nossa homenagem por muitos motivos, que se aliam à sua bela história de serviço público prestado ao cidadão; como todos já ouviram, o Ministro Reynaldo foi servidor

público, juiz de direito, procurador, juiz federal e agora engrandece o Superior Tribunal de Justiça. E em sua longa trajetória profissional, o Ministro Reynaldo sempre acreditou que a verdadeira solução do conflito se dá através da conciliação, da mediação, como bem aludiu na tribuna. Essa larga experiência de mais de três décadas de magistratura e o estudo diuturno desaguaram nessa magnífica obra, inédita, intitulada "O Princípio Constitucional da Fraternidade, seu resgate no sistema judicial". Tudo isso é fruto do que o profissional, o doutrinador, o professor Reynaldo traz em sua bagagem intelectual e cultural. É de se ressaltar ainda as qualidades de seu caráter, o Ministro Reynaldo é um homem de fé, é um homem católico, frequentador da missa aos domingos, juntamente com sua estimada esposa Luziana. Esse belo casal de fé formou uma família também digna de todos os aplausos, elogios, com seus três anjos: Leonardo, Rafael e Gabriel. Então, por tudo isso, Ministro Reynaldo, é que nós aqui da Bahia, expressando, inclusive, agradecimentos a Vossa Excelência por ter escolhido nosso Estado como um daqueles em que realiza o lançamento de sua inédita obra, é que temos que prestar essa homenagem. Encerro, pois, a solenidade, convidando a todos para o lançamento do livro "O Princípio Constitucional da Fraternidade", ao tempo em que agradeço a presença de todas as autoridades integrantes da dessa mesa, bem como das que estão no auditório que, em verdade, é uma extensão da mesa". - Concluídas as homenagens, às dezenove horas e cinquenta e três minutos, foi declarada encerrada a sessão, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de distribuída e aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.

Salvador, 26 de setembro de 2019.

Des. JATAHY JÚNIOR
PRESIDENTE